

Potat: OK
Tabela:
Sisprof: -

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / UPAE SERRA TALHADA E A EMPRESA GUEDESANTANA LABORATÓRIO LTDA-ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA, com endereço à com endereço à Rua Catorze de Julho, s/nº, CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0007-29, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS/PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GUEDESANTANA LABORATÓRIO LTDA-ME**, estabelecida na Rua Inocêncio Gomes de Andrade, 697, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.699.781/0001-70, por seus representantes legais, Sr. **ALEXANDRE DE SOUSA GUEDES**, portador da cédula de identidade RG nº 1.923.508- SSP-PB e CPF nº 029.280.984-02 e **ANA GABRIELA FURTADO DA SILVA GUEDES**, portador da cédula de identidade RG nº 6.356.021 - SSP-PE e CPF nº 040.504.764-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a rerratificação do contrato de execução de exames laboratoriais para inclusão do exame mielograma, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização dos exames contratados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 33.000, 00 (trinta e três mil reais)**, equivalente à produção mensal de 5.000 (cinco mil) exames, cujo valor está fixado na Tabela de Contratada em anexo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

Preço Unitário do Exame de Mielograma- R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco) reais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, retroagindo efeitos a 01 de janeiro de 2023.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 27 de março de 2025.

GIL MENDONCA

BRASILEIRO:12285064420

Assinado de forma digital por GIL

MENDONCA

BRASILEIRO:12285064420

Dados: 2025.03.28 10:06:42 -03'00'

CONTRATANTE

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/ UPAC SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO**

CONTRATADA

**EMPRESA GUEDESANTANA LABORATÓRIO LTDA-ME
ALEXANDRE DE SOUSA GUEDES**

Alexandre de Sousa Guedes

Ana Gabriela Furtado da Silva Guedes

CONTRATADA

**EMPRESA GUEDESANTANA LABORATÓRIO LTDA-ME
ANA GABRIELA FURTADO DA SILVA GUEDES**

Flávia Figueiredo de Souza
GESTORA DO CONTRATO

[Assinatura]
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

1.

[Assinatura]

2.

0284/9 994 08

035 754 33437

67